



## RESOLUÇÃO Nº 042/2023 – CAD/UNESPAR

### Estabelece o Valor da Taxa de Inscrição do Vestibular 2023/2024.

**A PRESIDENTE CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso XII do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 20.467.211-3;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 8.<sup>a</sup> Sessão (8.<sup>a</sup> Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 22 de junho de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer o valor da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo de Ingresso, Concurso Vestibular 2023/2024, para R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 2º.** Será isento o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

**Art. 3º.** Será isento da Taxa de Inscrição o doador de Sangue ou de medula óssea, em conformidade à Lei 20320/2020.

**Art. 4º.** Os Servidores da Universidade Estadual do Paraná – Unespar – que ganham até 3 (três) salários-mínimos e que não concluíram curso superior, poderão solicitar a isenção da Taxa de Inscrição Processo Seletivo de Ingresso.

**Parágrafo único.** A isenção será concedida mediante apresentação de declarações específicas no ato do pedido.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 22 de junho de 2023.



Salete Machado Sirino  
Reitora da Unespar  
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)